



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe *Preparar para Crescer*



DECRETO Nº 160/2015, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTENDE AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE A RESPONSABILIDADE QUANTO AO CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um controle social dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Beberibe;

CONSIDERANDO o teor do art. 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece que os municípios poderão instituir órgãos colegiados de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO ser imperiosa a adequação da legislação municipal à legislação federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estendidos ao Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente - COMTURMA as prerrogativas e obrigações concernentes ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º As deliberações quanto ao controle social do saneamento básico tem caráter consultivo, orientando o Poder Público municipal no cumprimento de suas diretrizes, sem qualquer caráter vinculante.

Art. 3º Aos membros do COMTURMA é vedada qualquer remuneração, por tratar-se de serviço de natureza voluntária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep:62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**

em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 07/12/2015.

Michele Cariello de S. Rocha
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE**